

LEI MUNICIPAL Nº. 794, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

"RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, AUTORIZA O EMPENHO E PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas pela presente Lei, despesas com pessoal realizadas e efetivadas no exercício de 2008, não empenhadas e não pagas por insuficiência orçamentária. Despesas estas relativas a saldo de salário do mês de dezembro, décimo terceiro salário e reflexos patronais, oriundas dos departamentos de Educação Ensino Fundamental e Administração, Finanças e Planejamento;

Art. 2º Para fazer frente às despesas oriundas da execução da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do ano/exercício de 2009, alocadas em cada órgão, unidade e projeto atividade de sua origem, sob a rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Unidade: 03.01 – Departamento de Administração

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades da Administração

Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas.

Elemento da Despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores **R\$ 19.372,27**

Complemento: 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 6.840,39

Complemento: 04 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 1.256,50

Complemento: 13 – Obrigações Patronais R\$ 6.062,68

Complemento: 99 – Outras Despesas do Exercício Anterior R\$ 5.212,70

Órgão: 05 – Secretaria De Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 05.01 – Departamento de Educação

Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas.

Elemento da Despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores **R\$ 51.471,35**

Complemento: 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 22.271,39

Complemento: 13 – Obrigações Patronais R\$ 10.912,59

Complemento: 99 – Outras Despesas do Exercício Anterior R\$ 18.287,37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, SC, em 14 de janeiro de 2009.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Secretária Munic. De Administração,
Finanças e Planejamento